



PMA-MA/CCL
Folha: _____
Servidor(a): _____

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 18178

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO CERTAME PARA
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE
"HABILITAÇÃO" E "PROJETO DE VENDA" DO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2019.

No dia 17 de Janeiro de 2020 às 14:00h, na Prefeitura Municipal de Açailândia, situado na Av. Santa luzia, s/ n°, Parque das nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, reuniram-se:

SERVIDOR(A)	FUNÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	MATRÍCULA	VINCULO EMPREGATÍCIO
MANOEL EDUARDO ROSA PINHEIRO	PRESIDENTE DA CCL	26/2020-GAB	27160-1	COMISSIONADO(A)
EVANDRO CARDOSO DA COSTA	MEMBRO DA CCL	26/2020-GAB	313-2	EFETIVO(A)
VITOR MAGALHÃES SAMPAIO	MEMBRO DA CCL	26/2020-GAB	26034-1	EFETIVO(A)

para recebimento da nova documentação de habilitação das empresas, após decorrido o prazo concedido na sessão do dia 07 de janeiro de 2020, onde todas as empresas foram inabilitadas, conforme consta em ata.

MODALIDADE/N°:	CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2019
TIPO	OUTROS
OBJETO	PARA CONHECIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE INTERESSADAS EM REALIZAR ATENDIMENTO EM CARÁTER COMPLEMENTAR, AOS USUÁRIOS DO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - EM ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLOGIA CLÍNICA, TENDO COMO PARÂMETRO OS VALORES DA TABELA SUS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Estava(m) ainda presente(s) nesta sessão, na qualidade de ouvinte(s):

NOME	C.I. / ÓRGÃO EMISSOR	CPF	QUALIFICAÇÃO
NADA A REGISTRAR			

Vencido o horário previsto para a abertura da sessão, e verificada a presença de todos os integrantes da Comissão Central de Licitação - CCL, o presidente da CCL deu início à sessão, solicitando aos presentes que permanecessem até o final para assinarem a ata, para fins de comprovação desta sessão pública. O presidente da CCL solicitou a todos os presentes que permanecessem até o término deste certame para assinarem a ata, para fins de comprovação desta sessão pública.

Nesta sessão compareceu(ram) a(s) empresa(s) licitante(s) e fornecedor individual:

NOME EMPRESARIAL	CNPJ	ENDEREÇO COMPLETO
SEMET LABORATÓRIO LTDA	11.668.675/0001-20	RUA SÃO PAULO, 493, CENTRO, CEP 65930000, AÇAILÂNDIA, MA

David
[Handwritten signature]



PMA-MA/CCL
Folha: _____
Servidor(a): _____

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

MEDCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	17.095.848/0001-44	RUA CEARÁ , 569, CENTRO, CEP 65930000, AÇAILÂNDIA, MA
I M LIMA EIRELI-ME	04.474.285/0002-34	AV. PRINCIPAL QD 22, 65, VILA ILDEMAR, CEP 65930000, AÇAILÂNDIA, MA

A empresa MEDCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA enviou como representante para participação nesta sessão a Sra. Hailasoane de Sousa Silva, através de apresentação de nova documentação de credenciamento, a qual foi analisada e rubricada em todas as suas folhas por todos os presentes.

O presidente da CCL solicitou aos presentes que conferissem a inviolabilidade dos envelopes de habilitação, rubricando em seus fechos, o que foi feito. Em prosseguimento, o presidente passou à abertura dos envelopes de habilitação, colocando os documentos à disposição dos presentes para análise. Pediu também que os presentes rubricassem em todas as folhas, o que foi feito.

Foi aberta a oportunidade para os licitantes fazerem suas observações quanto aos documentos de habilitação apresentados nesta sessão.

A empresa I M LIMA EIRELI fez as seguintes observações em relação aos documentos da empresa SEMET LABORATÓRIO LTDA:

a) A empresa questionada deixou de imprimir o verso da certidão do CRF.

Em análise, verificou-se que a empresa apresentou Certidão de Regularidade do CRF em conformidade com o item 6.2.3.3. do edital do certame, conforme folha 25 da documentação de habilitação da licitante questionada, portanto a alegação não tem procedência.

b) A empresa questionada apresentou alvará de autorização sanitária sem autorização para o funcionamento do laboratório e do raio-x.

Observando a folha 38 da documentação de habilitação da empresa questionada, é possível verificar que a referida licença sanitária não é válida para as atividades do laboratório e do raio-x, conforme inscrição presente no próprio documento. Portanto, a licitante questionada descumpriu o item 6.2.3.10 do edital.

A empresa I M LIMA EIRELI fez, também, as seguintes observações quanto à empresa MEDCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA:

a) Que a empresa deixou de apresentar a declaração de aceitação de preços, requerida no item 6.2.3.9 do edital.

Compulsando os autos, verificou-se a improcedência da alegação, visto que o referido documento consta na folha 36 da documentação de habilitação da empresa MEDCLIN. Portanto, tal alegação não foi acolhida.



MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

A empresa SEMET LABORATÓRIO LTDA observou o que se segue a respeito da empresa I M LIMA EIRELI:

a) que a empresa apresentou CRP do contador vencida.

Tal item não foi pedido no edital do certame, portanto tal alegação não foi acolhida.

b) que a empresa deixou de apresentar atestado de responsabilidade técnica válido.

A empresa apresentou na folha de número 17 um documento emitido pela secretaria municipal de saúde deste município atestando que a empresa presta serviços de saúde. No entanto, tal documento não deixa claro a responsabilidade técnica de algum profissional da empresa em questão pela execução dos referidos serviços. Apresentou, também, documento no qual o responsável técnico atesta a própria responsabilidade técnica pela execução dos serviços de saúde elencados no referido documento, conforme folhas 14 a 16 da documentação de habilitação da licitante questionada. Desta forma, há o descumprimento do item 6.2.3.1 do edital.

A empresa SEMET LABORATÓRIO LTDA observou o que se segue em relação à empresa MEDCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA:

a) Na declaração emitida pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado do Maranhão, consta a informação de que a Sra. Fernanda Porto Figueredo constava como responsável técnica perante o CRF no período de 09/01/2019 a 09/01/2020 empresa MEDCLIN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

Compulsados os autos, foi verificada a procedência da alegação, conforme folha 29 da documentação de habilitação da empresa questionada.

Feitas as análises, todas as empresas participantes do certame foram INABILITADAS.

Considerando a importância do serviço de saúde, objeto desta licitação, para a população;

Considerando que o prazo mínimo de publicação de novo edital de chamamento público é de 30 dias;

Considerando o princípio da razoabilidade e em busca da vantajosidade para o interesse público;



06 - 06 - 01

PMA-MA/CCL
Folha: _____
Servidor(a): _____

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

Fica concedido novo prazo, de 8 dias úteis, para apresentação dos documentos que ensejaram a inabilitação dos licitantes,, escoimados de seus vícios, conforme dispõe o parágrafo 3º do artigo 48 da Lei 8.666;

Desta forma, fica marcada nova sessão pública para o dia 29 de janeiro de 2020, às 09:00 horas, neste mesmo local.

Todos os documentos apresentados nesta sessão ficarão juntados aos autos do processo e não serão devolvidos às empresas.

Por fim, considerando que é direito fundamental do cidadão o acesso à informação pública, previsto no inciso XXXIII da Constituição Federal e atendendo ao princípio da publicidade, o qual determina que qualquer interessado deve ter acesso às licitações públicas e seu controle, mediante divulgação dos atos praticados pelos administradores em todas as fases da licitação, encaminha-se esta ata à secretaria de Comunicação desta Prefeitura Municipal, para fins de divulgação desta, no quadro/ mural de avisos localizado no átrio do palácio deste poder executivo e sítio oficial deste poder executivo (www.acailandia.ma.gov.br).

Nada mais havendo a registrar em ata, o presidente encerrou a sessão. lavrada a presente ata que, datada, lida e achada conforme assino, é assinada pela CCL e demais presentes.

Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, 17 de Janeiro de 2020.


MANOEL EDUARDO ROSA PINHEIRO
PRESIDENTE DA CCL


EVANDRO CARDOSO DA COSTA
MEMBRO DA CCL


VITOR MARALHÃES SAMPAIO
MEMBRO DA CCL


SEMET LABORATÓRIO LTDA
GILSON PIRES DE ARAÚJO
REPRESENTANTE

Prefeitura Municipal de Açailândia

Av. Santa Luiza, s/nº, Parque das Nações, Cep 65.930-000, Açailândia, Maranhão, Brasil

CNPJ nº 07.000.268/0001-72 Home page: www.acailandia.ma.gov.br

E-mail: licitacao@acailandia.ma.gov.br Telefone: (99) 3538-8666, ramal 222

página 4 de 5





PMA-MA/CCL
Folha: _____
Servidor(a): _____

MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA (MA)
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL

Hailasoane de Sousa Silva Caires
MEDCLIN LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
HAILASOANE DE SOUSA SILVA CAIRES
REPRESENTANTE

Cleiton Viana dos Santos
I M LIMA EIRELI-ME
CLEITON VIANA DOS SANTOS
REPRESENTANTE

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten mark]